

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2634/2020, DE 28 DE DE ABRIL 2020.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, objetivando o atendimento de despesas com investimentos vinculados a convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo"

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2020, o Projeto de Lei nº 007/2020, de 14 de abril de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2020, de 24 de abril de 2020, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1°. Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, os créditos adicionais especificados nessa lei, no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado à execução de obras, com recursos vinculados oriundos de Convênio firmado com o Governo do Estado, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá;

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados Convenio nº CMIL – 008/630/2020

Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

II) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais Programação: 26.782.0008.1013 – Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Finalidade: Implantação de travessias em aduelas e execução de escada hidráulica na estrada CTG-377, sob o córrego Catiguá:

Fonte de Recursos: 01. Tesouro Municipal - Contrapartida

Convenio nº CMIL - 008/630/2020

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dele



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º. Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos do Convênio – Fonte de Recursos 02, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e aqueles relativos à Fonte de Recursos 01-Tesouro-Contrapartida, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: 02.04.15.452.0007.2011.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR-01 – Ficha de Despesa nº 062.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 2020.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

NELI VICENTE GARBIN
Secretário Administrativo (Substituto)